



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU/RS

PROCESSO N° 729/2013

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2013

### Aquisição de material de expediente para atender às diversas Secretarias Municipais

O **MUNICÍPIO DE MARAU**, pessoa jurídica de Direito Público interno, estabelecida na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, nos termos da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 3.930, de 22 de agosto de 2005 e suas alterações, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações, torna público o presente Edital aos que virem ou dele tomarem conhecimento que se encontra aberta a Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “Menor preço”, conforme descrição abaixo relacionada, onde se reunirão o Pregoeiro e a Equipe de Apoio designados pela Portaria 03/2013, para o *credenciamento e a entrega dos envelopes de Proposta e Documentação*, no Setor de Licitações **até dia 23 de abril de 2013 as 09:00 horas**, quando se dará o início do certame, nos seguintes termos:

**1.0 DO OBJETIVO:** Constitui objeto da presente Licitação a *Aquisição de material de expediente para atender às diversas Secretarias Municipais*, conforme descrição.

Item	Qtd	Un	Cód.	Descrição
1	20	un	2	Bobina para Calculadora 7.6mm
2	20	un	4	Bobina para Calculadora 6.0mm
3	1.200	un	29	Caixa de arquivo morto, material papelão, 25x25 cm, cor parda.
4	330	un	32	Envelope, cor parda, material papel off-set, gramatura 75g/m2, tamanho aproximado 24x34
5	3	tb	36	Cola branca, de uso escolar, lavável, atóxica - tubo de 90g
6	1	cx	37	Corretivo líquido, à base d'água, atóxico, lavável, de secagem rápida, para aplicação em papel e similares - frasco de 18ml
7	101	un	38	Cola, cor branca, aplicação papel, atóxica, tipo Bastão - Bastão de 10g
8	33	un	40	Pasta Classificadora, material papel plastificado, com elástico
9	127	un	56	Caneta marca texto, cor fluorescente amarela, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm), não recarregável, boa resistência a luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água.
10	2	un	60	Caderno de Protocolo, off-set, gramatura 54g/m2, capa dura, com folhas numeradas sequencialmente, formato 316x153mm - com 100 folhas
11	2	cx	63	Lápis Preto, nº 02, corpo sextavado, envernizado e apontado, dureza carga HB, material carga grafite. Caixa com 144 unidades.
12	10	un	74	Papel térmico, para fac-símile, na cor branca, largura 216mm. Bobina com 30m. (papel para fax)
13	12	un	104	Bastão de cola quente, em silicone, medindo 11,5mm x 300mm
14	100	un	105	Bobina para Calculadora 5.7mm - bobina com 60 metros
15	100	un	106	Folha sulfite 60 - branca
16	108	un	107	Fita Adesiva, larga, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 45mm x 50m, com alta adesão a qualquer superfície limpa
17	20	un	153	Fita adesiva, medindo 12mm x 40m, estreita, grande, material polipropileno transparente, tipo monoface, com alta adesão a qualquer superfície limpa
18	10	rl	229	Fita adesiva, larga, tipo crepe, medindo 45 mm x 50m, com alta adesão a qualquer superfície limpa
19	37	un	273	Pilha pequena Alcalina AA - 1,5V
20	5	Res	327	Folha ofício 2, gramatura 75g/m2, medindo 216x330mm, na cor branca - resma com 500 folhas
21	5	un	1209	Almofada para carimbo, na cor preta, material da caixa: plástico, material almofada: esponja absorvente revestida de tecido longa duração, tamanho médio
22	9	cx	1217	Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 3/0 - caixa de



				500gr
23	282	un	1220	Pasta AZ, lombo largo, tamanho meio ofício, com ferragem e metal e visor de plástico com etiqueta removível - cor preta
24	10	pct	1221	Atilho de borracha - pcte. 50g
25	10	cx	1232	Grampo fixa papel, tipo Trilho encadernador, material aço niquelado. comprimento 80mm, tipo lingueta. Os compressores do trilho devem ter acionamento suave e que não se sobreponham. Todas as peças devem ter acabamento de primeira qualidade e isenta de rebarbas - caixa com 50 unid
26	4	un	1233	Perfurador de papel, material metal, tipo médio, tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos anti-oxidantes e base plástica, com duas indicações para centragem do papel, capacidade de perfuração mínima de 10 folhas de gramatura 75g/m2, funcionamento manual
27	5	cx	1234	Alfinete, material cabeça aço, tratamento superficial aço niquelado, tamanho nº 29 - caixa com 100 unidades
28	5	cx	1235	Colchetes nº 08 - 72 un
29	28	un	1238	Régua escritório, material acrílico, comprimento 30 cm, espessura 3mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, transparente.
30	5	un	1240	Molha Dedo, com base e tampa de plástico, carga massa/creme atóxico, sem glicerina, validade da carga de no mínimo 2 anos - embalagem de 12g
31	6	un	1636	Caneta marca texto, cor fluorescente Verde, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm), não recarregável, boa resistência a luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água.
32	3	un	1640	Pincel atômico, com tampa anti-asfíxiante, ponta redonda de nylon 5.9mm - cor vermelha
33	2	un	1641	Pincel atômico, com tampa anti-asfíxiante, ponta redonda de nylon 5.9mm - cor preta
34	2	un	1835	Grampeador, tratamento superficial pintado, estrutura metálica durável na cor preta, tipo mesa, capacidade mínima de 20 folhas de gramatura 75g/m2, para grampo 26/6
35	10	rl	1836	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, medindo 25mm x 50m à base de solvente borracha e resinas sintéticas - cor parda
36	1.000	un	2205	Caderno grande, apresentação espiral, material papel off-set gramatura 56g/m2 - 100 folhas
37	1	un	2208	Fita Métrica de 10metros
38	15	cx	2212	Grafite HB 0,5mm
39	7	un	2221	Livro ATA, capa dura, formato 297x210mm, com 100 folhas off-set, brancas, pautadas e numeradas
40	3	un	2222	Caderno grande, 96 folhas, apresentação espiral, capa dura
41	3	un	3234	Livro Ponto capa dura, na cor azul, miolo papel offset 75g, 1x1, 100 páginas
42	100	un	3682	Estilete de desenho, material corpo plástico resistente, largura da lâmina 18mm, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina: encaixe de pressão.
43	1	un	3988	Fita Métrica de 50metros
44	2.340	un	4088	Pasta Suspensa, em cartolina, gramatura 350g/m2, sem prendedor interno, tamanho 37x24cm, visor plástico transparente com 9cm, na cor marmorizada, com haste em metal e ponteiros plásticas
45	8	cx	4104	Alfinete, material metal, tratamento superficial niquelado, material cabeça plástico, tamanho 03, comprimento 10, cores sortidas - cx. de 50gr
46	130	un	4107	Pasta AZ, lombo largo, tamanho ofício, com ferragem de metal e visor de plástico com etiqueta removível - cor preta
47	200	un	4534	DVDR 4.7 GB
48	3	cx	5669	Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 2/0 - caixa de 500gr
49	30	cx	5670	Percevejo, tipo tacha, material metal, tratamento superficial latonado - cx com 100 unidades
50	3	un	5786	Borracha apagadora escrita, nº 40, atóxica, tipo macia, que não borre nem danifique o papel - cor branca
51	2	cx	5789	Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 4/0 - caixa de 500gr
52	37	un	5797	Bloco anote e cole 0,76 x 102
53	5	un	6025	Lapiseira profissional, corpo em metal, para grafite 0.7mm
54	2	cx	6026	Grafite HP 0.7 mm
55	302	un	6206	CD RW 700 MB, disco de mídia regrável, virgem, leitura 52x - Regrável



56	8	un	6207	Caderno grande, apresentação espiral, material papel off-set gramatura 56g/m2 - 200 folhas
57	10	un	7354	Lapiseira profissional, corpo em metal, para grafite 0.9mm
58	28	un	7931	Pilha alcalina palito AAA
59	1	un	8026	Porta caneta
60	10	un	9111	Caderno pequeno, material papel off-set 56g/m2, capa mole, apresentação espiral, 96 folhas.
61	1	un	9501	Grampeador industrial, estrutura metálica durável, na cor preta, tipo mesa, capacidade mínima de 100 folhas de gramatura 75g/m2 - grampo 23/10
62	4	cx	9903	Grampo para grampeador, material metálico, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/10 - caixa com 5.000 unid.
63	878	Res	10196	Folha de ofício A4, gramatura 75g/m2, medindo 210x297mm, na cor branca - resma com 500fls
64	1	cx	10199	Etiqueta auto-adesiva, material papel, cor branca, dimensões 25,4 x 101,6mm, com 20 etiquetas por folha - caixa com 500 etiquetas
65	4	un	10481	Bateria 9 volts
66	7	un	11512	Tesoura multiuso, grande, sem ponta, com lâmina em aço inoxidável 8", cabo plástico, tamanho aproximado de 20cm
67	10	pct	11514	Folha de sulfite 60, cor branca, gramatura de 180g/m2, medindo 215x315 - pcte. com 50 fls
68	10	un	12435	Prancheta em material acrílico, com prendedor, com dimensões para folha A4
69	4.000	un	12990	Folha ofício A4 - papel reciclado
70	100	un	13278	Envelope para CD de papel com visor plástico
71	8	cx	14855	Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 6/0 - caixa de 500gr
72	10	un	14858	Pasta Classificadora, material PVC transparente, incolor, com elástico - largura de 3cm
73	5	cx	14861	Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 8/0 - caixa de 500gr
74	4	un	14863	Pincel, marcador para quadro branco, tinta a base de álcool, ponta macia de 6,0mm - cor preta
75	3	cx	16263	Caneta esferográfica retrátil super, área de pega com grip emborrachado, não escorrega na mão, design diferenciado do corpo e do clipe, escrita macia, sem falhas ou borrões, cx com 50 unidades, cor azul
76	2	cx	16265	Caneta esferográfica retrátil super, área de pega com grip emborrachado, não escorrega na mão, design diferenciado do corpo e do clipe, escrita macia, sem falhas ou borrões, cx com 50 unidades, cor preta
77	10	un	16508	Pasta AZ, lombo estreito, com ferragem e metal e visor de plástico com etiqueta removível - cor preta
78	3	un	16579	Pincel, marcador para quadro branco, tinta a base de álcool, ponta macia de 6,0mm - cor verde
79	5	cx	17045	Etiqueta auto-adesiva, material papel, cor branca, dimensões 33,9mm x 101,6mm, com 14 etiquetas por folha - caixa com 100 folhas
80	1.000	un	17306	Plástico protetor de documentos, cristal liso, tamanho 7x10cm.
81	350	un	17355	Folha sulfite 60 - colorida
82	86	cx	20122	Grampo para grampeador cobreados, produzidos com arame cobreado de alta resistência, tamanho 26/6 - caixa com 5.000 unidades
83	3	un	21298	Organizador para mesa, com 02 gavetas, em acrílico, medindo 35x25x09cm
84	20	un	21365	Fita adesiva, medindo 15mm x 50m, estreita, grande, material polipropileno transparente, tipo monoface, com alta adesão a qualquer superfície limpa
85	1	un	21367	Fio de nylon 0,25, 100m

1.1 Para os **itens 05 e 06** na entrega, deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses.

1.2 Os materiais listados no **Anexo VII** deverão ser entregues nas respectivas Secretarias, os demais, deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Marau.

1.3 Para todos os itens será avaliado o acondicionamento dos materiais no momento da entrega. Embalagens violadas, materiais manchados, sujos, danificados ou materiais com aparência duvidosa, diferente das especificações do edital, farão com que os mesmos não sejam aceitos.



1.4 Não serão aceitos no momento da entrega, produtos de marca diferente daquelas constantes na proposta vencedora.

1.5 Será admitida, em todas as etapas do Pregão Presencial, que um mesmo participante se credencie e represente mais de uma empresa, desde que estas não disputem o mesmo item.

## 1.2 DA PARTICIPAÇÃO

1.2.1 Podem participar da presente licitação todos os interessados que comprovem, eficazmente, o atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital.

1.2.2 É vedada a participação de empresas distintas, constituídas pelos mesmos sócios, no mesmo processo licitatório, sob pena de serem consideradas inabilitadas.

## 2.0 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1 Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidos pelo(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio, no dia, hora e local, mencionados no preâmbulo desta, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e identificados, respectivamente como de **nº 1** e **nº 2**, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE MARAU  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2013.  
**ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA FINANCEIRA**  
PROPONENTE: (Nome completo da Empresa).

AO MUNICÍPIO DE MARAU  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2013.  
**ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTAÇÃO**  
PROPONENTE: (Nome Completo da Empresa).

## 3.0 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 A licitante deverá apresentar-se para **credenciamento** junto ao Pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada, com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como a prática dos demais atos do certame.

3.1.1 A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.1.2 A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.2 O credenciamento será feito, **até as 09:00 horas do dia 23 de abril de 2013**, conforme segue:

I – Caso o representante seja **sócio-administrador, sócio-gerente ou diretor da empresa**, deverá apresentar o Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social e suas alterações/Consolidação;

II – Caso o representante **não seja sócio-administrador, sócio-gerente ou diretor da empresa**, o seu credenciamento far-se-á mediante:

- a) **Carta de Credenciamento** (conforme modelo do Anexo V) assinada pelo representante legal da empresa cuja comprovação far-se-á por meio da apresentação do Ato Constitutivo



ou Estatuto ou Contrato Social e suas alterações/Consolidação com firma reconhecida em cartório; ou

- b) **Instrumento Público de Procuração**, que conceda ao representante poderes legais; ou
- c) **Instrumento Particular de Procuração**, com assinatura reconhecida em cartório, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

1. se for concedido por **sócio-administrador, sócio-gerente ou diretor** da empresa, esta condição deverá ser comprovada mediante apresentação de Contrato Social (autenticado conforme Art. 32 da Lei 8.666/93);
2. se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-administrador, sócio-gerente ou diretor** da empresa, deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á por meio dos documentos que comprovem tal condição, acompanhado de Contrato Social (autenticado conforme Art. 32 da Lei 8.666/93);

III - **Declaração de Conformidade** (Anexo VI), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação bem como a ciência e vinculação a todos os termos da presente licitação, como condição indispensável de participação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002, e;

IV – Caso a Licitante não se faça presente no certame, deverá encaminhar juntamente com os envelopes a **Declaração de Conformidade** e cópia autenticada do **Contrato Social e suas alterações**.

3.2.1 A não apresentação do documento de Credenciamento (do representante legal), não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo licitante durante os trabalhos (formular lances, negociar preços, interpor e/ou desistir de recursos).

3.3 As empresas que pretenderem se utilizar os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar **por fora dos envelopes** de Proposta e Documentação, para análise do Pregoeiro:

**a) Declaração, firmada por contador e reconhecida em cartório**, de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos da legislação, acompanhada de Certidão de Regularidade do Profissional junto ao Conselho Regional de Contabilidade, emitida via internet.

3.4 O não atendimento ao solicitado no item 3.3 acima, será entendido como renúncia a qualquer privilégio e a empresa receberá o mesmo tratamento dispensado às demais não beneficiadas pelo Estatuto da Microempresa.

3.5 As **Cooperativas** que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos arts. 42 à 45 da Lei Complementar 123/2006, disciplinados nos itens 6.13, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **Declaração, firmada por contador reconhecida em cartório**, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

3.6 O Pregoeiro poderá, no curso da sessão pública de pregão, consultar o Cadastro da licitante, para comprovar os poderes do Credenciamento e/ou Procuração caso necessário.

3.7 **Importante.** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente ao certame.

3.8 O uso de telefone celular durante a sessão de lances só poderá ser usado com a permissão do Pregoeiro.



#### 4.0 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes referentes **PROPOSTAS DE PREÇO e DOCUMENTAÇÃO**, acompanhados de **DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação bem como a ciência e vinculação a todos os termos da presente licitação, como condição indispensável de participação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002.

4.2 Uma vez encerrado o prazo para entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

#### 5.0 DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 As propostas deverão ser apresentadas no **ENVELOPE Nº 01**, em uma via, preenchida, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada identificada com a razão social da licitante.

5.2 A proposta deverá conter o valor em moeda corrente nacional (real), com até duas casas após a vírgula, onde estejam incluídas todas as despesas inerentes ao fornecimento do bem ora licitado, como obrigações fiscais, embalagens, instalação, carga, descarga e transporte. Também é **OBRIGATÓRIA** a informação da marca do equipamento/material (quando solicitado).

5.3 No caso de proposta que apresentar mais de uma marca/modelo (no mesmo produto/item) esse "item" será desclassificado.

5.3.1 Não será aceito, no momento da entrega, materiais de marcas/modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora.

5.4 A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da abertura da mesma.

#### 6.0 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento), superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação do vencedor.

6.2 Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 6.1, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.3 No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a **partir do autor da proposta classificada de maior preço**, até a proclamação do vencedor.

6.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda ordem de classificação decrescente dos preços.



6.6 É vedada a oferta de lance com empate.

6.7 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

6.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.9 Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a propostas escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o **Menor preço - Por Item**, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

6.11.1 Encerrados os lances e declarado o vencedor, o mesmo terá o prazo de 02 (dois) dias para apresentar Planilha de Custos (quando solicitado) com os valores correspondentes ao último lance ofertado.

6.12 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço unitário.

6.13 **Serão desclassificadas:**

- a) as propostas que não atenderem as exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos deste edital;
- c) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.

6.14 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15 Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do **empate ficto**, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.3 ou 3.5 deste edital.

6.15.1 Entende-se como *empate ficto* aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa, empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16 **Ocorrendo o empate**, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;
- b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas



remanescentes, que se enquadrarem na hipótese dos itens 3.3 ou 3.5 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

6.17 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item anterior deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18 O disposto nos itens 6.13 a 6.15 deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.20 Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

6.21 A sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações, conforme previsto neste Edital.

6.22 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## 7.0 DA HABILITAÇÃO

As empresas **Cadastradas** ou **Não Cadastradas** junto ao Município, deverão apresentar dentro do **Envelope nº 02**, os seguintes documentos de habilitação, em vigor na data de abertura da Sessão Pública do Pregão, atualizados, sendo que **TODOS** os documentos deverão ser apresentados em sua forma original, ou ainda por **CÓPIA AUTENTICADA** por tabelião, funcionário público municipal, publicações em órgão de imprensa oficial extraídos de sistemas informatizados (INTERNET), sendo que estas ficarão sujeitas a comprovação de autenticidade pela Administração Pública, conforme art. 32 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Parágrafo único:** Compreende-se que a documentação exigida das empresas cadastradas ou não cadastradas pelo município são todas as constantes nos itens **7.1.1** até o item **7.2.9** do edital.

7.1 As **empresas cadastradas** junto ao Município, deverão apresentar dentro do **ENVELOPE N.º 02**, os seguintes documentos de habilitação, em vigor na data de abertura da Sessão Pública do Pregão:

7.1.1 Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido pelo Município de Marau, com todos os documentos em vigor e, no caso de documentos com prazo de validade vencidos, a licitante **deverá anexar junto ao CRC** (no envelope de documentação), os documentos atualizados.

7.1.2 Declaração da licitante, de que não pesa contra si, Declaração de Inidoneidade, (Anexo III) e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, conforme prescreve o § 2º., Art. 32, da Lei 8.666/93 e Ofício Circular 040/94 – GEP.

7.1.3 Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas, sendo que a prova deverá ser feita mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;





7.1.4 Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (Anexo IV), assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

7.2 As **empresas não cadastradas** junto ao Município, deverão apresentar dentro do **ENVELOPE N.º 02**, os seguintes documentos de habilitação, em vigor na data de abertura da Sessão Pública do Pregão:

7.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CGC/CNPJ) - matriz e ou filial.

7.2.2 Prova de Situação Fiscal com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida ativa da União).

7.2.3 Prova de Situação Fiscal com as Fazendas Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante.

7.2.4 Prova de Situação Fiscal relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento de encargos Sociais instituídos por Lei.

7.2.5 Prova de Situação Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.2.6 Certidão negativa de matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, **com data não superior a 30 (trinta) dias**, contados da data de emissão da mesma.

7.2.7 Declaração da licitante, de que não pesa contra si, Declaração de Inidoneidade, (Anexo III) e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, conforme prescreve o § 2º, Art. 32, da Lei 8.666/93 e Ofício Circular 040/94 – GEP.

7.2.8 Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas, sendo que a prova deverá ser feita mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

7.2.9 Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (Anexo IV), assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

7.3 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.3 ou 3.5 que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 7.1.1 ou 7.2.3 a 7.2.7 deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

**I - Entende-se por restrição:**

- a)** Certidão Positiva de qualquer esfera ou documento que comprove débito;
- b)** Informação fiscal do contribuinte em débito (Receita Federal);
- c)** Consulta de Regularidade das Contribuições Previdenciárias em débito (INSS).

7.3.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.3.2 Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.



7.3.3 O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.3.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 16.0 deste edital.

7.4 O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

## 8.0 DA ADJUDICAÇÃO

8.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3 Encerrado o julgamento das propostas e habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

## 9.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3 A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão Pública do Pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da subida do recurso, sob a pena de responsabilidade daquele que houver dado causa a demora.

## 10.0 DA ENTREGA E ASSINATURA DO CONTRATO

10.1 Os materiais deverão ser entregues pelo Licitante Vencedor, conforme itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4 e **Anexo VII**, de **forma única**, no prazo de **até 10** (dez) dias, após a solicitação/autorização de



entrega, **livre de frete e descarga** onde o servidor responsável conferirá quanto a conformidade com o Edital.

10.2 O **prazo** de que trata o **item 10.1** poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada, solicitado por escrito e durante o transcurso do referido prazo.

10.3 No caso de proposta que apresentar mais de uma marca/modelo (no mesmo produto/item) esse "item" será desclassificado.

10.3.1 Não será aceito, no momento da entrega, materiais de marcas/modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora.

10.4 Para todos os itens será avaliado o acondicionamento dos produtos no momento da entrega. Embalagens violadas, materiais manchados, sujos, danificados ou materiais com aparência duvidosa, diferente das especificações do edital, farão com que os mesmos não sejam aceitos.

## 11.0 DO CONTRATO

11.1 No contrato deverão constar as seguintes obrigações da Contratada:

- a) Executar o serviço/entregas de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;
- b) Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo;
- c) Cumprir as Portarias e Resoluções do Município;
- d) Arcar com as despesas referentes aos serviços objeto da presente licitação, inclusive os Tributos Municipais, Estaduais e Federais incidentes sobre os serviços prestados;
- e) Manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida.

11.2 Poderá ocorrer a rescisão do contrato, independentemente da conclusão de seu prazo, nos seguintes casos:

I - Por mútuo consenso, a qualquer tempo, recebendo a CONTRATADA, nesta hipótese, o valor dos serviços que executar até a data da ordem de paralisação dos mesmos, excluindo o montante das multas a pagar.

II - Pelo CONTRATANTE, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem que seja compelido a explicar os motivos determinantes, e, também, sem que seja obrigado a responder por ônus ou prejuízos resultantes, salvo o regularmente devido à CONTRATADA, excluindo o montante das multas a pagar.

III - Pelo CONTRATANTE, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA direito a indenização de qualquer espécie, na ocorrência das seguintes situações:

- a) Não cumprir quaisquer das obrigações assumidas;
- b) Não recolher, no prazo determinado, as multas impostas;
- c) Abandono dos serviços;
- d) Manifesta deficiência do serviço prestado;
- e) Falta grave a juízo do Município;
- f) Falência ou insolvência; e,
- g) Não der início aos serviços no prazo previsto.

## 12.0 DA FORMA DE PAGAMENTO



12.1 O pagamento será efetuado em até 10 dias após a entrega e será realizado conforme a quantidade entregue, a contar do recebimento da fatura, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

12.2 O licitante vencedor deverá **obrigatoriamente fornecer as Notas Fiscais de Fatura**, em local de fácil visualização, a identificação do presente Processo Licitatório (**PP nº 39/2013**), a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

12.3 O **CNPJ da contratada** constante na Nota Fiscal de fatura **deverá ser o mesmo** da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.

12.4 Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar de guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS, relativa aos empregados utilizados (quando da prestação de serviços).

12.5 Em se tratando de prestação de serviços, no pagamento, será retido do valor da contratação, o ISSQN conforme legislação, além de 11% (onze por cento) para repasse ao INSS.

12.6 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo INPC do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

### **13.0 DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE**

13.1 Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei n. 8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento da contratada, desde que suficientemente comprovado o desequilíbrio de forma documental.

13.2 No caso da execução contratual ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, será concedido reajuste ao preço proposto, deduzido eventual antecipação concedida a título de reequilíbrio econômico-financeiro, tendo como indexador o índice de reajuste previsto em convenção coletiva, acordo coletivo ou dissídio coletivo.

### **14.0 DA FISCALIZAÇÃO**

14.1 A Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento acompanhará e fiscalizará pelo cumprimento de todas as disposições e obrigações do presente contrato.

14.2 O CONTRATANTE poderá determinar a realização de fiscalização contínua ou temporária através de auditoria, visando a proteção dos usuários dos serviços, sugerindo as providências para sanar possíveis lacunas ou falhas nos serviços, informando as sugestões para a Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

14.3 A fiscalização sobre todos os termos do presente contrato, a ser exercida pelo CONTRATANTE, ocorrerá para preservar o interesse público, sendo que eventual atraso ou deficiência nos serviços não lhe implicará na co-responsabilidade.

### **15.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1 Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Descrição da Despesa
----------------------



Lote	Órgão	Despesa	Projeto	Cód. Cat. Econ.	Cat. Econômica
1	SECR. MUN. ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLAN.	0301 4 122 2 2 10	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECR. MUN.	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE
2	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO	0404 12 122 2 2 30	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE	0501 4 122 2 2 39	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE
4	SECR MUN DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENT	0701 4 122 2 2 74	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIM	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE
5	SECR. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1001 4 122 2 2 94	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE
6	SECR. MUN. DO ESPORTE, CULTURA E LAZER	1101 4 122 2 2 107	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE
7	SECR. MUN. DE MEIO AMBIENTE, SEG. TRÂNS.	1201 4 122 2 2 116	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE

Lote	Código Reduzido da Despesa	Fonte de recurso	Descrição da Fonte Recurso
1	1067	1	Recurso Livre
2	1075	1	Recurso Livre
3	1078	1	Recurso Livre
4	2624	1	Recurso Livre
5	1097	1	Recurso Livre
6	1101	1	Recurso Livre
7	3272	1	Recurso Livre

## 16.0 DAS PENALIDADES

16.1 A recusa pelo fornecedor em atender ao objeto adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

16.2 A **entrega em desacordo** com o licitado, acarretará multa de 1,0% (um por cento), por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias, para sanar a irregularidade. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada às penalidades previstas.

16.3 O **atraso** que exceder ao prazo fixado para entrega, acarretará a multa de 1,0% (um por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada às penalidades previstas.

16.4 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame:** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**b) Manter comportamento inadequado durante o pregão:** afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

**c) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar):** suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;



**d) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado:** *advertência;*

**e) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03 (três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual:** *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

**f) Inexecução parcial do contrato:** *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

**g) Inexecução total do contrato:** *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

**h) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual:** *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

16.5 Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

16.6 No caso de aplicação de multa, a **CONTRATADA** será notificada, por escrito, da referida sanção, tendo ela o prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, para recolher a importância à Secretaria da Fazenda, sendo necessária a apresentação de comprovante do recolhimento, para liberação do pagamento da parcela que tiver direito.

16.7 As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

16.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **17.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito ao Município de Marau, nos horários das 07:30 as 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, preferencialmente com antecedência mínima de 3 (três) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes, ao Departamento de Licitações, ou pelo fone (54) 3342-9520 ou fax (54) 3342-5650.

17.2 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no departamento de Licitações.

17.3 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente subsequentes aos ora fixados.

17.4 Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax, telefone e correio eletrônico (e-mail).

17.5 Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar.



17.6 A Proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial do contrato.

17.7 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

17.8 Fazem parte integrante deste Edital:

- a) **Anexo I** – Minuta do Contrato;
- b) **Anexo II** – Formulário Padrão Proposta Financeira;
- c) **Anexo III** – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) **Anexo IV** - Modelo declaração cumprimento Art. 7º da Constituição Federal;
- e) **Anexo V** – Modelo Credenciamento;
- f) **Anexo VI** – Modelo Declaração de Conformidade;
- g) **Anexo VII** – Cronograma de entrega.

17.9 O Edital relativo ao objeto desta licitação, encontra-se à disposição dos interessados no site do Município [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br), ou no Departamento de Licitações junto a Prefeitura Municipal.

Marau, 09 de abril de 2013.

Sec. Mun. Administração, Fazenda e Planejamento

Departamento Jurídico



## ANEXO I

## MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE MARAU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ n.º 87.599.122/0001-24, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Marau **JOSUÉ FRANCISCO DA SILVA LONGO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 387, Ed. Bela Vista I, apto 501, nesta cidade de Marau – RS, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e (.....), inscrito no CGC/CNPJ sob nº ....., com sede na ....., na cidade de ..... de neste ato representada pelo sócio-gerente, Senhor (.....), doravante denominada **CONTRATADA**, com base no resultado do julgamento da Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 39/2013, nos termos constantes neste instrumento.

**Cláusula 1ª** O presente contrato tem por objeto a *Aquisição de material de expediente para atender às diversas Secretarias Municipais*, a ser realizado pela **CONTRATADA**.

Item	Qtde	Un	Descrição	R\$ Un.	R\$ Total
1	20	un	Bobina para Calculadora 7.6mm		
2	20	un	Bobina para Calculadora 6.0mm		
3	1.200	un	Caixa de arquivo morto, material papelão, 25x25 cm, cor parda.		
4	330	un	Envelope, cor parda, material papel off-set, gramatura 75g/m2, tamanho aproximado 24x34		
5	3	tb	Cola branca, de uso escolar, lavável, atóxica - tubo de 90g		
6	1	cx	Corretivo líquido, à base d'água, atóxico, lavável, de secagem rápida, para aplicação em papel e si		
7	101	un	Cola, cor branca, aplicação papel, atóxica, tipo Bastão - Bastão de 10g		
8	33	un	Pasta Classificadora, material papel plastificado, com elástico		
9	127	un	Caneta marca texto, cor fluorescente amarela, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aprox)		
10	2	un	Caderno de Protocolo, off-set, gramatura 54g/m2, capa dura, com folhas numeradas sequencialmente, f		
11	2	cx	Lápis Preto, nº 02, corpo sextavado, envernizado e apontado, dureza carga HB, material carga grafite		
12	10	un	Papel térmico, para fac-símile, na cor branca, largura 216mm. Bobina com 30m. (papel para fax)		
13	12	un	Bastão de cola quente, em silicone, medindo 11,5mm x 300mm		
14	100	un	Bobina para Calculadora 5.7mm - bobina com 60 metros		
15	100	un	Folha sulfite 60 - branca		
16	108	un	Fita Adesiva, larga, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 45mm x 50m, com al		
17	20	un	Fita adesiva, medindo 12mm x 40m, estreita, grande, material polipropileno transparente, tipo monof		
18	10	rl	Fita adesiva, larga, tipo crepe, medindo 45 mm x 50m, com alta adesão a qualquer superfície limpa		
19	37	un	Pilha pequena Alcalina AA - 1,5V		
20	5	Res	Folha ofício 2, gramatura 75g/m2, medindo 216x330mm, na cor branca - resma com 500 folhas		
21	5	un	Almofada para carimbo, na cor preta, material da caixa: plástico, material almofada: esponja absorv		
22	9	cx	Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 3/0 - caixa de 500gr		





23	282	un	Pasta AZ, lombo largo, tamanho meio ofício, com ferragem e metal e visor de plástico com etiqueta r		
24	10	pct	Atilho de borracha - pcte. 50g		
25	10	cx	Grampo fixa papel, tipo Trilho encadernador, material aço niquelado. comprimento 80mm, tipo linguet		
26	4	un	Perfurador de papel, material metal, tipo médio, tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos		
27	5	cx	Alfinete, material cabeça aço, tratamento superficial aço niquelado, tamanho nº 29 - caixa com 100		
28	5	cx	Colchetes nº 08 - 72 un		
29	28	un	Régua escritório, material acrílico, comprimento 30 cm, espessura 3mm, graduação centímetro/milímet		
30	5	un	Molha Dedo, com base e tampa de plástico, carga massa/creme atóxico, sem glicerina, validade da car		
31	6	un	Caneta marca texto, cor fluorescente Verde, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproxima		
32	3	un	Pincel atômico, com tampa anti-asfíxiante, ponta redonda de nylon 5.9mm - cor vermelha		
33	2	un	Pincel atômico, com tampa anti-asfíxiante, ponta redonda de nylon 5.9mm - cor preta		
34	2	un	Grampeador, tratamento superficial pintado, estrutura metálica durável na cor preta, tipo mesa, cap		
35	10	rl	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, medindo 25mm x 50m à base de solvente borracha e resin		
36	1.000	un	Caderno grande, apresentação espiral, material papel off-set gramatura 56g/m2 - 100 folhas		
37	1	un	Fita Métrica de 10metros		
38	15	cx	Grafite HB 0,5mm		
39	7	un	Livro ATA, capa dura, formato 297x210mm, com 100 folhas off-set, brancas, pautadas e numeradas		
40	3	un	Caderno grande, 96 folhas, apresentação espiral, capa dura		
41	3	un	Livro Ponto capa dura, na cor azul, miolo papel offset 75g, 1x1, 100 páginas		
42	100	un	Estilete de desenho, material corpo plástico resistente, largura da lâmina 18mm, tipo lâmina retrát		
43	1	un	Fita Métrica de 50metros		
44	2.340	un	Pasta Suspensa, em cartolina, gramatura 350g/m2, sem prendedor interno, tamanho 37x24cm, visor plást		
45	8	cx	Alfinete, material metal, tratamento superficial niquelado, material cabeça plástico, tamanho 03,		
46	130	un	Pasta AZ, lombo largo, tamanho ofício, com ferragem de metal e visor de plástico com etiqueta remov		
47	200	un	DVDR 4.7 GB		
48	3	cx	Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 2/0 - caixa de 500gr		
49	30	cx	Percevejo, tipo tacha, material metal, tratamento superficial latonado - cx com 100 unidades		
50	3	un	Borracha apagadora escrita, nº 40, atóxica, tipo macia, que não borre nem danifique o papel - cor		
51	2	cx	Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 4/0 - caixa de 500gr		
52	37	un	Bloco anote e cole 0,76 x 102		
53	5	un	Lapiseira profissional, copor em metal, para grafite 0.7mm		
54	2	cx	Grafite HP 0.7 mm		



55	302	un	CD RW 700 MB, disco de mídia regravável, virgem, leitura 52x - Regravável		
56	8	un	Caderno grande, apresentação espiral, material papel off-set gramatura 56g/m2 - 200 folhas		
57	10	un	Lapiseira profissional, corpo em metal, para grafite 0.9mm		
58	28	un	Pilha alcalina palito AAA		
59	1	un	Porta caneta		
60	10	un	Caderno pequeno, material papel off-set 56g/m2, capa mole, apresentação espiral, 96 folhas.		
61	1	un	Grampeador industrial, estrutura metálica durável, na cor preta, tipo mesa, capacidade mínima de 10		
62	4	cx	Grampo para grampeador, material metálico, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/10 - caix		
63	878	Res	Folha de ofício A4, gramatura 75g/m2, medindo 210x297mm, na cor branca - resma com 500fls		
64	1	cx	Etiqueta auto-adesiva, material papel, cor branca, dimensões 25,4 x 101,6mm, com 20 etiquetas por f		
65	4	un	Bateria 9 volts		
66	7	un	Tesoura multiuso, grande, sem ponta, com lâmina em aço inoxidável 8", cabo plástico, tamanho aproxí		
67	10	pct	Folha de sulfite 60 , cor branca, gramatura de 180g/m2, medindo 215x315 - pcte. com 50 fls		
68	10	un	Prancheta ,em material acrílico, com prendedor, com dimensões para folha A4		
69	4.000	un	Folha ofício A4 - papel reciclado		
70	100	un	Envelope para CD de papel com visor plástico		
71	8	cx	Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 6/0 - caixa de 500gr		
72	10	un	Pasta Classificadora, material PVC transparente, incolor, com elástico - largura de 3cm		
73	5	cx	Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 8/0 - caixa de 500gr		
74	4	un	Pincel, marcador para quadro branco, tinta a base de álcool, ponta macia de 6,0mm - cor preta		
75	3	cx	Caneta esferográfica retrátil super, área de pega com grip emborrachado, não escorrega na mão, desi		
76	2	cx	Caneta esferográfica retrátil super, área de pega com grip emborrachado, não escorrega na mão, desi		
77	10	un	Pasta AZ, lombo estreito, com ferragem e metal e visor de plástico com etiqueta removível - cor pre		
78	3	un	Pincel, marcador para quadro branco, tinta a base de álcool, ponta macia de 6,0mm - cor verde		
79	5	cx	Etiqueta auto-adesiva, material papel, cor branca, dimensões 33,9mm x 101,6mm, com 14 etiquetas por		
80	1.000	un	Plástico protetor de documentos, cristal liso, tama		
81	350	un	Folha sulfite 60 - colorida		
82	86	cx	Grampo para grampeador cobreados, produzidos com arame cobreado de alta resistência, tamanho 26/6 -		
83	3	un	Organizador para mesa, com 02 gavetas, em acrílico, medindo 35x25x09cm		
84	20	un	Fita adesiva, medindo 15mm x 50m, estreita, grande, material polipropileno transparente, tipo monof		
85	1	un	Fio de nylon 0,25, 100m		

§ 1º Para os **itens 05 e 06** na entrega, deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses.



§ 2º Os materiais listados nos **Anexos VII, VIII e IX** deverão ser entregues nas respectivas Secretarias, os demais, deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Marau.

§ 3º Para todos os itens será avaliado o acondicionamento dos materiais no momento da entrega. Embalagens violadas, materiais manchados, sujos, danificados ou materiais com aparência duvidosa, diferente das especificações do edital, farão com que os mesmos não sejam aceitos.

§ 4º Não serão aceitos no momento da entrega, produtos de marca diferente daquelas constantes na proposta vencedora.

**Cláusula 2ª** A **CONTRATADA**, atenderá ao presente Termo Contratual, obrigando-se a efetuar a entrega dos materiais/equipamentos atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, a segurança e o interesse público.

**Cláusula 3ª** A **CONTRATANTE** exercerá a fiscalização, avaliação da qualidade dos materiais entregues através dos peritos formalmente indicados pela mesma, conforme disposto no instrumento convocatório.

**Cláusula 4ª** O preço a ser pago pelo **CONTRATANTE** pelo fornecimento do objeto do presente instrumento, será de R\$ ..... (.....) sem que incida sobre o mesmo qualquer reajuste e será pago somente após vitória, aprovação executada pelos servidores responsáveis, certificando o fiel cumprimento deste contrato, conforme referido na Cláusula 1ª acima.

§ 1º Quando da entrega, o Município emitirá um TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, e terá um prazo de até 03 (três) dias para verificação da conformidade do objeto com a especificação do Edital.

§ 2º Após a verificação, e conseqüente aprovação, será dada aceitação e emitido TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, iniciará a contagem do prazo de em até 10 dias após a entrega dias para o pagamento.

§ 3º O licitante vencedor deverá **obrigatoriamente fornecer as Notas Fiscais de Fatura**, em local de fácil visualização, a identificação do presente Processo Licitatório (Pregão Presencial nº 39/2013) a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**Cláusula 5ª** A **CONTRATADA** deverá facultar o livre acesso do representante e/ou peritos do **CONTRATANTE** em suas fábricas, depósitos e instalações, bem como a todos os registros e documentos pertinentes à execução ora contratada, sem que tal fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte do **CONTRATANTE**.

**Cláusula 6ª** A **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 10 dias a partir da assinatura deste termo para a entrega, sob pena de pagar multa de 01% (um por cento) do valor contratado por dia de atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), que serão retidos do pagamento a ser efetuado.

**Parágrafo Único.** Qualquer alteração no prazo supra-referido dependerá da prévia aprovação, por escrito, do **CONTRATANTE**.

**Cláusula 7ª** A **CONTRATADA** compromete-se a corrigir, as suas custas, parcial ou totalmente, caso os objetos apresentados não atendam aos critérios básicos legalmente estabelecidos pelo Município de Marau.

**Cláusula 8ª** Caberá à **CONTRATADA** cumprir as Portarias e Resoluções do Município, e ainda responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, bem como indenizar imediatamente os que eventualmente venha causar às instalações, prédios, mobiliário, máquinas e todos os demais pertences do **CONTRATANTE** e a de particulares, ainda que involuntários, praticados por seus funcionários;

**Cláusula 9ª.** Todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e sociais, em relação ao quadro de pessoal, serão da exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, assim como a responsabilidade



civil e penal sobre eventuais danos e indenizações de qualquer espécie, que os mesmos vierem a dar causa, exonerando-se integralmente o **CONTRATANTE**.

**Cláusula 10.** A fiscalização sobre todos os termos do presente contrato a ser exercida pelo **CONTRATANTE**, ocorrerá para preservar o interesse público, sendo que eventual atraso nesta tarefa, não lhe implicará co-responsabilidade pela eventual execução incorreta dos serviços.

**Cláusula 11.** Na vigência do Contrato, a **CONTRATADA** estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei.

a) – Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido.

b) – Aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, nos seguintes casos:

I - Quando o objeto não for atendido de acordo com as especificações da proposta ou,

II – Quando não corrigir deficiência ou não refazer serviços solicitados pelo **CONTRATANTE**, em tempo hábil, acertado pelo Município através do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s).

c) – Suspensão do direito de licitar, num prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da gravidade da falta.

d) – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar nos casos de falta grave.

§ 1º Para efeitos da aplicação das sanções previstas nesta cláusula, fica a exclusivo critério do **CONTRATANTE** a definição do que sejam “pequenas irregularidade”, “gravidade da falta” e “falta grave”.

§ 2º No caso de aplicação de multa, a **CONTRATADA** será notificada, por escrito, da referida sanção, tendo ela o prazo de 10 dias, contados do recebimento da notificação, para recolher a importância à Secretaria da Fazenda, sendo necessária a apresentação de comprovante do recolhimento, para liberação do pagamento da parcela que tiver direito.

**Cláusula 12.** Além das condições previstas nos artigos 77 a 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações futuras, o presente contrato poderá ser rescindido, mediante termo próprio, na ocorrência das seguintes situações:

a) Por mútuo consenso, a qualquer tempo, recebendo a **CONTRATADA**, nesta hipótese, pela execução até a data da ordem de paralisação dos mesmos, excluindo o montante das multas a pagar.

b) Pelo **CONTRATANTE**, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem que seja compelido a explicar os motivos determinantes, e, também, sem que seja obrigado a responder por ônus ou prejuízos resultantes, salvo o regularmente devido à **CONTRATADA**, excluindo o valor das multas a pagar.

c) Pelo **CONTRATANTE**, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a **CONTRATADA** direito de indenização de qualquer espécie, na ocorrência das seguintes situações:

I – Não cumprir quaisquer das obrigações assumidas;

II – Não recolher, no prazo determinado, as multas impostas;

III – Abandono ou sublocação total ou parcial do serviço;

IV - Manifesta deficiência do serviço;

V - Falta grave ao Juízo do Município;

VI - Falência ou insolvência;

VII - Não entregar os materiais/equipamentos no prazo previsto.

**Cláusula 13.** A entrega de documentos e/ou missivas trocadas entre a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** será efetivada, via de protocolo, única forma, aceita como prova de entrega, por ambas as partes, durante o período de vigência deste Contrato.

**Cláusula 14.** As despesas e custeio do objeto deste contrato, serão subsidiadas com recursos consignados na seguinte Dotação Orçamentária:

Descrição da Despesa					
Lote	Órgão	Despesa	Projeto	Cód. Cat. Econ.	Cat. Econômica
1	SECR. MUN. ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLAN.	0301 4 122 2 2 10	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECR. MUN.	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE



2	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO	0404 12 122 2 2 30	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE
3	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE	0501 4 122 2 2 39	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE
4	SECR MUN DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENT	0701 4 122 2 2 74	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIM	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE
5	SECR. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1001 4 122 2 2 94	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE
6	SECR. MUN. DO ESPORTE, CULTURA E LAZER	1101 4 122 2 2 107	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE
7	SECR. MUN. DE MEIO AMBIENTE, SEG. TRÂNS.	1201 4 122 2 2 116	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE

Lote	Código Reduzido da Despesa	Fonte de recurso	Descrição da Fonte Recurso
1	1067	1	Recurso Livre
2	1075	1	Recurso Livre
3	1078	1	Recurso Livre
4	2624	1	Recurso Livre
5	1097	1	Recurso Livre
6	1101	1	Recurso Livre
7	3272	1	Recurso Livre

**Cláusula 15.** Aplica-se ao presente contrato, no que couberem, as disposições da Lei 8.666, de 21 de julho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883, de 08 de junho de 1.994, e os dispositivos da licitação modalidade Pregão Presencial n.º.39/2013.

**Parágrafo único.** Resta estabelecido o Foro da Comarca de Marau - RS, o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias advindas desta relação.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 03 vias de igual teor e forma.

Marau (RS), .....

.....  
Contratada

MUNICÍPIO DE MARAU  
Contratante

Testemunhas:

1ª - \_\_\_\_\_

2ª - \_\_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU/RS

PROCESSO Nº 729/2013 - PREGÃO PRESENCIAL 39/2013

### ANEXO II - PROPOSTA FINANCEIRA

Aquisição de material de expediente para atender às diversas Secretarias Municipais

<b>Fornecedor</b>					
<b>Endereço</b>				<b>CEP</b>	
<b>CNPJ</b>			<b>Município</b>		
<b>Fone/Fax</b>			<b>E-mail</b>		

Pela presente, solicitamos a V.Sas. que nos seja enviada proposta para o fornecimento dos materiais e ou serviços conforme segue:

Ítem	Qtde	Un	Cód.	Descrição	Marca	Valor Unit.
1	20	un	2	Bobina para Calculadora 7.6mm		
2	20	un	4	Bobina para Calculadora 6.0mm		
3	1.200	un	29	Caixa de arquivo morto, material papelão, 25x25 cm, cor parda.		
4	330	un	32	Envelope, cor parda, material papel off-set, gramatura 75g/m2, tamanho aproximado 24x34		
5	3	tb	36	Cola branca, de uso escolar, lavável, atóxica - tubo de 90g		
6	1	cx	37	Corretivo líquido, à base d'água, atóxico, lavável, de secagem rápida, para aplicação em papel e similares - frasco de 18ml		
7	101	un	38	Cola, cor branca, aplicação papel, atóxica, tipo Bastão - Bastão de 10g		
8	33	un	40	Pasta Classificadora, material papel plastificado, com elástico		
9	127	un	56	Caneta marca texto, cor fluorescente amarela, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm), não recarregável, boa resistência a luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água.		
10	2	un	60	Caderno de Protocolo, off-set, gramatura 54g/m2, capa dura, com folhas numeradas sequencialmente, formato 316x153mm - com 100 folhas		
11	2	cx	63	Lápis Preto, nº 02, corpo sextavado, envernizado e apontado, dureza carga HB, material carga grafite. Caixa com 144 unidades.		
12	10	un	74	Papel térmico, para fac-símile, na cor branca, largura 216mm. Bobina com 30m. (papel para fax)		
13	12	un	104	Bastão de cola quente, em silicone, medindo 11,5mm x 300mm		
14	100	un	105	Bobina para Calculadora 5.7mm - bobina com 60 metros		
15	100	un	106	Folha sulfite 60 - branca		
16	108	un	107	Fita Adesiva, larga, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 45mm x 50m, com alta adesão a qualquer superfície limpa		
17	20	un	153	Fita adesiva, medindo 12mm x 40m, estreita, grande, material polipropileno transparente, tipo monoface, com alta adesão a qualquer superfície limpa		



18	10	rl	229	Fita adesiva, larga, tipo crepe, medindo 45 mm x 50m, com alta adesão a qualquer superfície limpa		
19	37	un	273	Pilha pequena Alcalina AA - 1,5V		
20	5	Res	327	Folha ofício 2, gramatura 75g/m2, medindo 216x330mm, na cor branca - resma com 500 folhas		
21	5	un	1209	Almofada para carimbo, na cor preta, material da caixa: plástico, material almofada: esponja absorvente revestida de tecido longa duração, tamanho médio		
22	9	cx	1217	Clips para papel, fabricado com arame de aço níquelado, tamanho 3/0 - caixa de 500gr		
23	282	un	1220	Pasta AZ, lombo largo, tamanho meio ofício, com ferragem e metal e visor de plástico com etiqueta removível - cor preta		
24	10	pct	1221	Atilho de borracha - pcte. 50g		
25	10	cx	1232	Grampo fixa papel, tipo Trilho encadernador, material aço níquelado. comprimento 80mm, tipo lingueta. Os compressores do trilho devem ter acionamento suave e que não se sobreponham. Todas as peças devem ter acabamento de primeira qualidade e isenta de rebarbas - caixa com 50 unid		
26	4	un	1233	Perfurador de papel, material metal, tipo médio, tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos anti-oxidantes e base plástica, com duas indicações para centragem do papel, capacidade de perfuração mínima de 10 folhas de gramatura 75g/m2, funcionamento manual		
27	5	cx	1234	Alfinete, material cabeça aço, tratamento superficial aço níquelado, tamanho nº 29 - caixa com 100 unidades		
28	5	cx	1235	Colchetes nº 08 - 72 un		
29	28	un	1238	Réguas escritório, material acrílico, comprimento 30 cm, espessura 3mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, transparente.		
30	5	un	1240	Molha Dedo, com base e tampa de plástico, carga massa/creme atóxico, sem glicerina, validade da carga de no mínimo 2 anos - embalagem de 12g		
31	6	un	1636	Caneta marca texto, cor fluorescente Verde, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm), não recarregável, boa resistência a luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água.		
32	3	un	1640	Pincel atômico, com tampa anti-asfixiante, ponta redonda de nylon 5.9mm - cor vermelha		
33	2	un	1641	Pincel atômico, com tampa anti-asfixiante, ponta redonda de nylon 5.9mm - cor preta		
34	2	un	1835	Grampeador, tratamento superficial pintado, estrutura metálica durável na cor preta, tipo mesa, capacidade mínima de 20 folhas de gramatura 75g/m2, para grampo 26/6		
35	10	rl	1836	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, medindo 25mm x 50m à base de solvente borracha e resinas sintéticas - cor parda		
36	1.000	un	2205	Caderno grande, apresentação espiral, material papel off-set gramatura 56g/m2 - 100 folhas		
37	1	un	2208	Fita Métrica de 10metros		
38	15	cx	2212	Grafite HB 0,5mm		
39	7	un	2221	Livro ATA, capa dura, formato 297x210mm, com 100 folhas off-set, brancas, pautadas e numeradas		
40	3	un	2222	Caderno grande, 96 folhas, apresentação espiral, capa dura		
41	3	un	3234	Livro Ponto capa dura, na cor azul, miolo papel offset 75g, 1x1, 100 páginas		



42	100	un	3682	Estilete de desenho, material corpo plástico resistente, largura da lâmina 18mm, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina: encaixe de pressão.		
43	1	un	3988	Fita Métrica de 50metros		
44	2.340	un	4088	Pasta Suspensa, em cartolina, gramatura 350g/m2, sem prendedor interno, tamanho 37x24cm, visor plástico transparente com 9cm, na cor marmorizada, com haste em metal e ponteiros plásticas		
45	8	cx	4104	Alfinete, material metal, tratamento superficial niquelado, material cabeça plástico, tamanho 03, comprimento 10, cores sortidas - cx. de 50gr		
46	130	un	4107	Pasta AZ, lombo largo, tamanho ofício, com ferragem de metal e visor de plástico com etiqueta removível - cor preta		
47	200	un	4534	DVDR 4.7 GB		
48	3	cx	5669	Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 2/0 - caixa de 500gr		
49	30	cx	5670	Percevejo, tipo tacha, material metal, tratamento superficial latonado - cx com 100 unidades		
50	3	un	5786	Borracha apagadora escrita, nº 40, atóxica, tipo macia, que não borre nem danifique o papel - cor branca		
51	2	cx	5789	Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 4/0 - caixa de 500gr		
52	37	un	5797	Bloco anote e cole 0,76 x 102		
53	5	un	6025	Lapiseira profissional, corpo em metal, para grafite 0.7mm		
54	2	cx	6026	Grafite HP 0.7 mm		
55	302	un	6206	CD RW 700 MB, disco de mídia regrável, virgem, leitura 52x - Regrável		
56	8	un	6207	Caderno grande, apresentação espiral, material papel off-set gramatura 56g/m2 - 200 folhas		
57	10	un	7354	Lapiseira profissional, corpo em metal, para grafite 0.9mm		
58	28	un	7931	Pilha alcalina palito AAA		
59	1	un	8026	Porta caneta		
60	10	un	9111	Caderno pequeno, material papel off-set 56g/m2, capa mole, apresentação espiral, 96 folhas.		
61	1	un	9501	Grampeador industrial, estrutura metálica durável, na cor preta, tipo mesa, capacidade mínima de 100 folhas de gramatura 75g/m2 - grampo 23/10		
62	4	cx	9903	Grampo para grampeador, material metálico, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/10 - caixa com 5.000 unid.		
63	878	Res	10196	Folha de ofício A4, gramatura 75g/m2, medindo 210x297mm, na cor branca - resma com 500fls		
64	1	cx	10199	Etiqueta auto-adesiva, material papel, cor branca, dimensões 25,4 x 101,6mm, com 20 etiquetas por folha - caixa com 500 etiquetas		
65	4	un	10481	Bateria 9 volts		
66	7	un	11512	Tesoura multiuso, grande, sem ponta, com lâmina em aço inoxidável 8", cabo plástico, tamanho aproximado de 20cm		
67	10	pct	11514	Folha de sulfite 60, cor branca, gramatura de 180g/m2, medindo 215x315 - pcte. com 50 fls		
68	10	un	12435	Prancheta em material acrílico, com prendedor, com dimensões para folha A4		
69	4.000	un	12990	Folha ofício A4 - papel reciclado		
70	100	un	13278	Envelope para CD de papel com visor plástico		
71	8	cx	14855	Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 6/0 - caixa de 500gr		





72	10	un	14858	Pasta Classificadora, material PVC transparente, incolor, com elástico - largura de 3cm		
73	5	cx	14861	Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 8/0 - caixa de 500gr		
74	4	un	14863	Pincel, marcador para quadro branco, tinta a base de álcool, ponta macia de 6,0mm - cor preta		
75	3	cx	16263	Caneta esferográfica retrátil super, área de pega com grip emborrachado, não escorrega na mão, design diferenciado do corpo e do clipe, escrita macia, sem falhas ou borrões, cx com 50 unidades, cor azul		
76	2	cx	16265	Caneta esferográfica retrátil super, área de pega com grip emborrachado, não escorrega na mão, design diferenciado do corpo e do clipe, escrita macia, sem falhas ou borrões, cx com 50 unidades, cor preta		
77	10	un	16508	Pasta AZ, lombo estreito, com ferragem e metal e visor de plástico com etiqueta removível - cor preta		
78	3	un	16579	Pincel, marcador para quadro branco, tinta a base de álcool, ponta macia de 6,0mm - cor verde		
79	5	cx	17045	Etiqueta auto-adesiva, material papel, cor branca, dimensões 33,9mm x 101,6mm, com 14 etiquetas por folha - caixa com 100 folhas		
80	1.000	un	17306	Plástico protetor de documentos, cristal liso, tamanho 7x10cm.		
81	350	un	17355	Folha sulfite 60 - colorida		
82	86	cx	20122	Grampo para grampeador cobreados, produzidos com arame cobreado de alta resistência, tamanho 26/6 - caixa com 5.000 unidades		
83	3	un	21298	Organizador para mesa, com 02 gavetas, em acrílico, medindo 35x25x09cm		
84	20	un	21365	Fita adesiva, medindo 15mm x 50m, estreita, grande, material polipropileno transparente, tipo monoface, com alta adesão a qualquer superfície limpa		
85	1	un	21367	Fio de nylon 0,25, 100m		

**Data de entrega da Proposta: 23/04/13 até às 09:00horas.**

**P.S.:** - No caso de proposta que apresentar mais de uma marca/modelo (no mesmo produto/item) esse "item" será desclassificado.

- Não será aceito, no momento da entrega, materiais de marcas/modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora.

**Entrega e Condições conforme Edital.**

---

**Representante Legal**  
Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU/RS**

**PROCESSO N°729/2013 - PREGÃO PRESENCIAL 39/2013**

**ANEXO III**  
(MODELO)

Ao Pregoeiro

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

(dentro do envelope nº 02)

A empresa \_\_\_\_\_,  
inscrita no CGC/CNPJ sob nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_ através de seu Responsável Legal, declara,  
sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração  
Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal**  
assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU/RS**

**PROCESSO Nº 729/2013 - PREGÃO PRESENCIAL 39/2013**

**ANEXO IV**  
(MODELO)

Ao Pregoeiro

**DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO ART. 7º DA CF.**  
(dentro do envelope nº 02)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº 39/2013, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

**CGC/CNPJ:** \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_.

**Razão Social:** \_\_\_\_\_

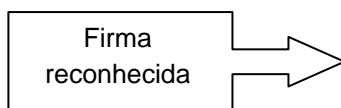
\_\_\_\_\_  
**Representante Legal**  
assinatura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU/RS****PROCESSO Nº 729/2013 - PREGÃO PRESENCIAL 39/2013****ANEXO V**  
(MODELO)**CRENCIAMENTO**

(por fora dos envelopes)

A empresa \_\_\_\_\_,  
inscrita no CGC/CNPJ sob nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_ através do presente, credencia o(a) Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade  
nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_ a participar da licitação instaurada  
pelo Município de Marau, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 39/2013, na qualidade de  
**REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa,  
bem como formular propostas, dar lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 2013.



\_\_\_\_\_  
**Representante Legal**  
assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU/RS**

**PROCESSO Nº 729/2013 - PREGÃO PRESENCIAL 39/2013**

**ANEXO VI**  
(MODELO)

**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

(por fora dos envelopes)

A empresa \_\_\_\_\_,  
através de seu Representante Legal, declara, sob as penas da lei, que cumprem todos os requisitos de  
habilitação, ou seja, que o envelope identificado como o de nº 02, contém todas as exigências  
editais que comprovam a regularidade jurídica e fiscal, bem como a capacitação técnica e  
econômica da empresa, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal**  
assinatura



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU/RS

### PROCESSO Nº 729/2013 - PREGÃO PRESENCIAL 39/2013

#### ANEXO VII Cronograma de entrega

Relação de materiais a serem entregues no almoxarifado central, Rua Irineu Ferlin, 355  
Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, Cidade, Desenvolvimento Econômico e Turismo,  
Meio Ambiente, Segurança e Transito e Esporte, Cultura e Lazer

Item	Qtd	Un	Cód.	Descrição
1	20	un	2	Bobina para Calculadora 7.6mm
2	20	un	4	Bobina para Calculadora 6.0mm
3	200	un	29	Caixa de arquivo morto, material papelão, 25x25 cm, cor parda.
4	130	un	32	Envelope, cor parda, material papel off-set, gramatura 75g/m2, tamanho aproximado 24x34
5	3	tb	36	Cola branca, de uso escolar, lavável, atóxica - tubo de 90g
6	1	cx	37	Corretivo líquido, à base d'água, atóxico, lavável, de secagem rápida, para aplicação em papel e similares - frasco de 18ml
7	101	un	38	Cola, cor branca, aplicação papel, atóxica, tipo Bastão - Bastão de 10g
8	33	un	40	Pasta Classificadora, material papel plastificado, com elástico
9	127	un	56	Caneta marca texto, cor fluorescente amarela, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm), não recarregável, boa resistência a luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água.
10	2	un	60	Caderno de Protocolo, off-set, gramatura 54g/m2, capa dura, com folhas numeradas sequencialmente, formato 316x153mm - com 100 folhas
11	2	cx	63	Lápis Preto, nº 02, corpo sextavado, envernizado e apontado, dureza carga HB, material carga grafite. Caixa com 144 unidades.
12	10	un	74	Papel térmico, para fac-símile, na cor branca, largura 216mm. Bobina com 30m. (papel para fax)
13	12	un	104	Bastão de cola quente, em silicone, medindo 11,5mm x 300mm
14	100	un	105	Bobina para Calculadora 5.7mm - bobina com 60 metros
15	100	un	106	Folha sulfite 60 - branca
16	108	un	107	Fita Adesiva, larga, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 45mm x 50m, com alta adesão a qualquer superfície limpa
17	20	un	153	Fita adesiva, medindo 12mm x 40m, estreita, grande, material polipropileno transparente, tipo monoface, com alta adesão a qualquer superfície limpa
18	10	rl	229	Fita adesiva, larga, tipo crepe, medindo 45 mm x 50m, com alta adesão a qualquer superfície limpa
19	37	un	273	Pilha pequena Alcalina AA - 1,5V
20	5	Res	327	Folha ofício 2, gramatura 75g/m2, medindo 216x330mm, na cor branca - resma com 500 folhas
21	5	un	1209	Almofada para carimbo, na cor preta, material da caixa: plástico, material almofada: esponja absorvente revestida de tecido longa duração, tamanho médio
22	9	cx	1217	Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 3/0 - caixa de 500gr
23	32	un	1220	Pasta AZ, lombo largo, tamanho meio ofício, com ferragem e metal e visor de plástico com etiqueta removível - cor preta
25	10	cx	1232	Grampo fixa papel, tipo Trilho encadernador, material aço niquelado. comprimento 80mm, tipo lingueta. Os compressores do trilho devem ter acionamento suave e que não se sobreponham. Todas as peças devem ter acabamento de primeira qualidade e isenta de rebarbas - caixa com 50 unid
26	4	un	1233	Perfurador de papel, material metal, tipo médio, tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos anti-oxidantes e base plástica, com duas indicações para centragem do papel, capacidade de perfuração mínima de 10 folhas de gramatura 75g/m2, funcionamento manual
27	5	cx	1234	Alfinete, material cabeça aço, tratamento superficial aço niquelado, tamanho nº 29 - caixa com 100 unidades
28	5	cx	1235	Colchetes nº 08 - 72 un
29	28	un	1238	Régua escritório, material acrílico, comprimento 30 cm, espessura 3mm,



				gradação centímetro/milímetro, tipo material rígido, transparente.
32	3	un	1640	Pincel atômico, com tampa anti-asfixiante, ponta redonda de nylon 5.9mm - cor vermelha
33	2	un	1641	Pincel atômico, com tampa anti-asfixiante, ponta redonda de nylon 5.9mm - cor preta
34	2	un	1835	Grampeador, tratamento superficial pintado, estrutura metálica durável na cor preta, tipo mesa, capacidade mínima de 20 folhas de gramatura 75g/m2, para grampo 26/6
35	10	rl	1836	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, medindo 25mm x 50m à base de solvente borracha e resinas sintéticas - cor parda
37	1	un	2208	Fita Métrica de 10metros
38	15	cx	2212	Grafite HB 0,5mm
39	7	un	2221	Livro ATA, capa dura, formato 297x210mm, com 100 folhas off-set, brancas, pautadas e numeradas
40	3	un	2222	Caderno grande, 96 folhas, apresentação espiral, capa dura
41	3	un	3234	Livro Ponto capa dura, na cor azul, miolo papel offset 75g, 1x1, 100 páginas
43	1	un	3988	Fita Métrica de 50metros
44	340	un	4088	Pasta Suspensa, em cartolina, gramatura 350g/m2, sem prendedor interno, tamanho 37x24cm, visor plástico transparente com 9cm, na cor marmorizada, com haste em metal e ponteiras plásticas
45	8	cx	4104	Alfinete, material metal, tratamento superficial niquelado, material cabeça plástico, tamanho 03, comprimento 10, cores sortidas - cx. de 50gr
46	110	un	4107	Pasta AZ, lombo largo, tamanho escritório, com ferragem de metal e visor de plástico com etiqueta removível - cor preta
47	200	un	4534	DVDR 4.7 GB
48	3	cx	5669	Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 2/0 - caixa de 500gr
49	20	cx	5670	Percevejo, tipo tacha, material metal, tratamento superficial latonado - cx com 100 unidades
50	3	un	5786	Borracha apagadora escrita, nº 40, atóxica, tipo macia, que não borre nem danifique o papel - cor branca
51	2	cx	5789	Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 4/0 - caixa de 500gr
52	37	un	5797	Bloco anote e cole 0,76 x 102
53	5	un	6025	Lapiseira profissional, corpo em metal, para grafite 0.7mm
54	2	cx	6026	Grafite HP 0.7 mm
55	302	un	6206	CD RW 700 MB, disco de mídia regravável, virgem, leitura 52x - Regravável
56	8	un	6207	Caderno grande, apresentação espiral, material papel off-set gramatura 56g/m2 - 200 folhas
57	10	un	7354	Lapiseira profissional, corpo em metal, para grafite 0.9mm
58	28	un	7931	Pilha alcalina palito AAA
60	10	un	9111	Caderno pequeno, material papel off-set 56g/m2, capa mole, apresentação espiral, 96 folhas.
61	1	un	9501	Grampeador industrial, estrutura metálica durável, na cor preta, tipo mesa, capacidade mínima de 100 folhas de gramatura 75g/m2 - grampo 23/10
62	4	cx	9903	Grampo para grampeador, material metálico, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/10 - caixa com 5.000 unid.
63	878	Res	10196	Folha de escritório A4, gramatura 75g/m2, medindo 210x297mm, na cor branca - resma com 500fls
65	4	un	10481	Bateria 9 volts
66	7	un	11512	Tesoura multiuso, grande, sem ponta, com lâmina em aço inoxidável 8", cabo plástico, tamanho aproximado de 20cm
67	10	pct	11514	Folha de sulfite 60, cor branca, gramatura de 180g/m2, medindo 215x315 - pcte. com 50 fls
68	10	un	12435	Prancheta em material acrílico, com prendedor, com dimensões para folha A4
69	4.000	un	12990	Folha escritório A4 - papel reciclado
70	100	un	13278	Envelope para CD de papel com visor plástico
71	8	cx	14855	Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 6/0 - caixa de 500gr
72	10	un	14858	Pasta Classificadora, material PVC transparente, incolor, com elástico - largura de 3cm
73	5	cx	14861	Clips para papel, fabricado com arame de aço niquelado, tamanho 8/0 - caixa de



				500gr
75	3	cx	16263	Caneta esferográfica retrátil super, área de pega com grip emborrachado, não escorrega na mão, design diferenciado do corpo e do clipe, escrita macia, sem falhas ou borrões, cx com 50 unidades, cor azul
76	2	cx	16265	Caneta esferográfica retrátil super, área de pega com grip emborrachado, não escorrega na mão, design diferenciado do corpo e do clipe, escrita macia, sem falhas ou borrões, cx com 50 unidades, cor preta
77	10	un	16508	Pasta AZ, lombo estreito, com ferragem e metal e visor de plástico com etiqueta removível - cor preta
78	3	un	16579	Pincel, marcador para quadro branco, tinta a base de álcool, ponta macia de 6,0mm - cor verde
79	5	cx	17045	Etiqueta auto-adesiva, material papel, cor branca, dimensões 33,9mm x 101,6mm, com 14 etiquetas por folha - caixa com 100 folhas
81	200	un	17355	Folha sulfite 60 - colorida
82	86	cx	20122	Grampo para grampeador cobreados, produzidos com arame cobreado de alta resistência, tamanho 26/6 - caixa com 5.000 unidades
84	20	un	21365	Fita adesiva, medindo 15mm x 50m, estreita, grande, material polipropileno transparente, tipo monoface, com alta adesão a qualquer superfície limpa
85	1	un	21367	Fio de nylon 0,25, 100m

Relação de materiais a serem entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação  
Av. Barão do Rio Branco

Item	Qtd	Un	Cód.	Descrição
3	1.000	un	29	Caixa de arquivo morto, material papelão, 25x25 cm, cor parda.
4	200	un	32	Envelope, cor parda, material papel off-set, gramatura 75g/m2, tamanho aproximado 24x34
23	250	un	1220	Pasta AZ, lombo largo, tamanho meio ofício, com ferragem e metal e visor de plástico com etiqueta removível - cor preta
24	10	pct	1221	Atilho de borracha - pcte. 50g
36	1.000	un	2205	Caderno grande, apresentação espiral, material papel off-set gramatura 56g/m2 - 100 folhas
42	100	un	3682	Estilete de desenho, material corpo plástico resistente, largura da lâmina 18mm, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina: encaixe de pressão.
44	1.000	un	4088	Pasta Suspensa, em cartolina, gramatura 350g/m2, sem prendedor interno, tamanho 37x24cm, visor plástico transparente com 9cm, na cor marmorizada, com haste em metal e ponteiros plásticas
80	1.000	un	17306	Plástico protetor de documentos, cristal liso, tamanho 7x10cm.

Relação de materiais a serem entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
Rua Irineu Ferlin, 599

Item	Qtd	Un	Cód.	Descrição
30	5	un	1240	Molha Dedo, com base e tampa de plástico, carga massa/creme atóxico, sem glicerina, validade da carga de no mínimo 2 anos - embalagem de 12g
31	6	un	1636	Caneta marca texto, cor fluorescente Verde, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm), não recarregável, boa resistência a luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água.
44	1.000	un	4088	Pasta Suspensa, em cartolina, gramatura 350g/m2, sem prendedor interno, tamanho 37x24cm, visor plástico transparente com 9cm, na cor marmorizada, com haste em metal e ponteiros plásticas
46	20	un	4107	Pasta AZ, lombo largo, tamanho ofício, com ferragem de metal e visor de plástico com etiqueta removível - cor preta
59	1	un	8026	Porta caneta
64	1	cx	10199	Etiqueta auto-adesiva, material papel, cor branca, dimensões 25,4 x 101,6mm, com 20 etiquetas por folha - caixa com 500 etiquetas
74	4	un	14863	Pincel, marcador para quadro branco, tinta a base de álcool, ponta macia de 6,0mm - cor preta
81	150	un	17355	Folha sulfite 60 - colorida
83	3	un	21298	Organizador para mesa, com 02 gavetas, em acrílico, medindo 35x25x09cm